



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

Nome:	
Nome Social:	
Cargo:	SIAPE:
E-mail:	Tel.:
Lotação/Campus:	
Unidade de exercício:	

Requer a concessão de \_\_\_\_\_ dias de Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo (05 anos de efetivo exercício – quinquênio) compreendido entre \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para participar do(s) curso(s) (informar o(s) nome(s) do(s) evento(s) de capacitação: curso, estágio, elaboração de trabalho final de curso, entre outros):

\_\_\_\_\_.

2) Modalidade: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) A distância. Sendo a modalidade presencial ou semipresencial, indicar o local de realização do(s) evento(s) de capacitação:

\_\_\_\_\_.

3) Promotor do evento: \_\_\_\_\_.

4) Carga horária total de: \_\_\_\_\_ horas, conforme documentação em anexo.

5) Período para usufruto da licença: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6) Descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)

**Observação: Conforme o artigo 96-A, §2º, da Lei nº 8.112/1990, o servidor que usufruir de licença para capacitação não poderá solicitar afastamento para participação em programa de mestrado ou doutorado até dois anos após a licença.**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano

**Manifestação da Chefia imediata:**

O conteúdo do aprendizado a ser auferido com ação de capacitação é compatível com as atribuições do cargo ou atuação que desempenhe ou lhe seja inerente: ( ) Sim ( ) Não

A concessão da licença para capacitação condicionou-se ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso ou da atividade para a instituição: ( ) Sim ( ) Não

De acordo com a licença: ( ) Sim ( ) Não

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**Manifestação do Diretor Geral (campus), Diretor Sistêmico ou Pró-Reitor (Reitoria):**

De acordo com a licença: ( ) Sim ( ) Não

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

**ATENÇÃO!**

**Observação:** O(A) servidor(a) deve dar entrada no processo com, no máximo, 60 (sessenta) dias e, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de início da licença.

**São requisitos básicos para a concessão da Licença para Capacitação:**

1. Cumprir 5 anos de efetivo exercício;
2. O curso deve ser correlato às atribuições do cargo ou atuação que o(a) servidor(a) desempenhe ou lhe seja inerente.

**Procedimentos:**

1. Imprimir, preencher, assinar o presente requerimento e abrir processo no SIGA;
2. Anexar documento do órgão ou entidade responsável pelo curso, comprovando a oferta do mesmo, com período para realização, ou comprovante de matrícula, constando a data de início e término do curso, carga horária e natureza do curso;
3. É necessária a manifestação da Chefia Imediata, assim como da Direção Geral (campus)/ Diretor ou Pró-Reitor (Reitoria).
4. Encerrada a licença, após o retorno do(a) servidor(a) à atividade, o mesmo deverá entregar ao NAGP (que remeterá ao NUCAP) ou ao NUCAP (para os(as) servidores(as) lotados na Reitoria) certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão com êxito da ação, para juntada ao processo e arquivamento deste.

